



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 85ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba, realizada no dia 26 de maio de 2015, às 09:00 horas, na Rua Espírito Santo, 495/4º andar, Plenário, Centro - Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 84ª RO de 28/04/2015. **APROVADA**. 5. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação: 5.1 Brembo do Brasil Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Betim/MG - PA/Nº 00240/2001/005/2014 - Classe: 5. Apresentação: Supram CM. **INDEFERIDA**. 6. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - Ampliação: 6.1 Essencis & Hpm Tecnologia em Recuperação de Metais Ltda. - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas - Congonhas/MG - PA/Nº 00102/2014/001/2014 - Classe: 3. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS**. 7. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Instalação: 7.1 Petróleo Brasileiro S.A. - Refinaria Gabriel Passos - Refino de petróleo - Betim/MG - PA/Nº 00022/1980/054/2011 - Classe: 6. Apresentação: Supram CM. **DEFERIDO**. **Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela requisição da alteração do layout. Prazo: 10 (dez) dias”.** **Aprovada a alteração da condicionante nº 01 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Cumprir o cronograma de obras do empreendimento após a aprovação do novo layout proposto, tendo em vista todas as necessidades de ganhos ambientais e de processos que esta nova unidade trará à refinaria, conforme já apresentados no Parecer de LI Nº 236/2012 (LI 125/2012) e no Parecer Único Nº 08/2013 (REVLO Nº 08/2013) e caso seja necessária alguma alteração de prazo, que o empreendedor requeira junto à Supram CM com as devidas justificativas técnicas. Prazo: Durante a vigência da Licença de Instalação”.**

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC Rio Paraopeba.